



Nº: Gp113-XII  
Proc.º: 36.02.04  
Data: 23.03.2021

Distribuído às Ins. e Ins.  
Deputados, assim como  
ao Governo Regional  
22-03-2021

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Projeto de Resolução – “Contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde”, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.**

O Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta, nos termos regimentais aplicáveis, o presente Projeto de Resolução que recomenda ao Governo Regional que proceda à contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde, com pedido de deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão.

A dispensa de exame em Comissão justifica-se por já ter sido produzido, na legislatura anterior, um relatório em Comissão relativamente a este assunto. Quanto ao pedido de urgência, é solicitado a fim de que a resolução possa ser considerada no âmbito da discussão do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021.

Horta, 23 de março de 2021

A Presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Catarina Cabeceiras

## Projeto de Resolução

### Contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde

Considerando que o Serviço Regional de Saúde deve ser alicerçado com base em carreiras justas e dignas para todos os profissionais;

Considerando que existem atualmente cerca de três centenas e meia de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço Regional de Saúde dos Açores;

Considerando que é de elementar justiça social que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Região Autónoma dos Açores possam ver efetuada a contabilização do seu tempo de serviço;

Considerando que, em setembro de 2020, foi debatida no Parlamento açoriano uma iniciativa do CDS-PP que recomendava ao Governo Regional dos Açores a contabilização do tempo de serviço dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde, tendo sido rejeitada por maioria com os votos contra do Partido Socialista e com os votos favoráveis de todos os restantes partidos representados;

Considerando que o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico manifestou disponibilidade para encontrar soluções que permitam calendarizar a implementação de soluções que vão ao encontro das pretensões daqueles trabalhadores;

Considerando que as alterações entretanto ocorridas neste processo negocial não satisfizeram as pretensões dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde dos Açores.

**Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta o seguinte Projeto de Resolução:**

1 – A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que proceda ao processo de contabilização do tempo de serviço da carreira de Técnico Superior de

Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde, atribuindo um ponto e meio de avaliação por cada ano de serviço, entre 2009 e 2018, independentemente do tipo de vínculo laboral estabelecido e da existência de avaliação.

2 - Para efeitos de harmonização entre regimes de carreira profissional, no que se refere ao sistema de avaliação de desempenho e respetivo regime de transição, incluindo a alteração do correspondente posicionamento remuneratório, aplica-se à antiga carreira profissional de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica o regime previsto na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica do Serviço Regional de Saúde.

Os Deputados,



Catarina Cabeceiras



Rui Martins



Pedro Pinto